



DECISÃO CRO/MS-01/2022

**Abre crédito especial por
superávit financeiro.**

A Diretoria do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno em seus Artigos 13, 55 e 89 dispõe:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de valores nas rubricas orçamentárias;

CONSIDERANDO a Decisão CRO-MS 07 de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Autoriza *ad referendum* a abertura de Crédito Especial para suplementação na seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

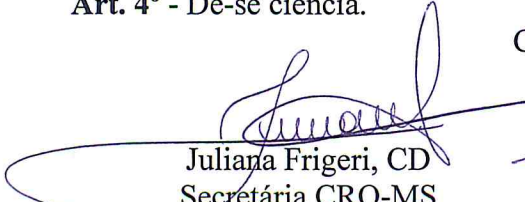
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CENTRO DE CUSTO	VALOR
6.2.2.1.1.01.04.04.001.005 - Jeton	03 – Atividade de Gestão Administrativa	R\$ 16.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 - Auxílio Representação	03 – Atividade de Gestão Administrativa	R\$2.175,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Indenização por Km Rodado	03 – Atividade de Gestão Administrativa	R\$ 16.800,00

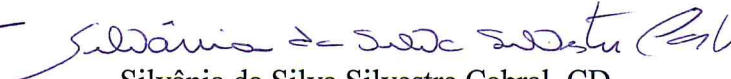
Art. 2º - Servirá de recurso para dar abertura ao artigo 1º o Superávit Financeiro do exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor a partir desta data independentemente de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.


Juliana Frigeri, CD
Secretária CRO-MS


Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD
Presidente CRO-MS